



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO  
Ata da 29ª reunião, realizada em 26 de setembro de 2019**

1 Em 26 de setembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), na  
3 sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: a presidente Liana Notari Pasqualini, representante da SEMAD.  
6 Representantes do poder público: Daniel Ferreira de Souza, da Secretaria de  
7 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Alexandre Augusto Carneiro, da  
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Selma Maria de Oliveira Lopes  
9 Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
10 (Codemig); Walter Melo de Abreu, da Companhia de Habitação do Estado de  
11 Minas Gerais (Cohab-Minas). Representantes da sociedade civil: Bruno Baeta  
12 Lígório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas  
13 Gerais (Sicepot-MG); Renato Ferreira Machado Michel, do Sindicato da  
14 Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG);  
15 Ronaldo Vasconcellos Novais, da Organização Ponto Terra; Samir Abud Mauad,  
16 da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG); José  
17 do Carmo Dias, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MG).  
18 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
19 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Liana Notari  
20 Pasqualini declarou aberta a 29ª reunião da Câmara de Atividades de  
21 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização. **3)**  
22 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve  
23 manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 28ª REUNIÃO.** Aprovada por  
24 unanimidade a ata da 28ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de  
25 Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 29 de agosto de  
26 2019. Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Sicepot, Sinduscon, Codemig,  
27 Ponto Terra, Crea e Abes. Ausências: SES, CMI e Seinfra. **5) DELIBERAÇÃO**  
28 **NORMATIVA Nº 232/2019, QUE INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE**  
29 **MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E ESTABELECE**  
30 **PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO E**  
31 **DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS NO ESTADO DE**  
32 **MINAS GERAIS. Apresentação:** Fundação Estadual do Meio Ambiente  
33 (FEAM). Omar José Vale do Amaral, da Diretoria de Gestão de Resíduos da  
34 FEAM, fez apresentação da Deliberação Normativa nº 232/2019, que institui o  
35 Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece  
36 procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos

37 sólidos e rejeitos no Estado de Minas Gerais. Após a exposição, foram  
38 registradas as seguintes manifestações. Conselheiro Ronaldo Vasconcellos  
39 Novais: “Quem conhece um pouco da história do ambientalismo de Minas  
40 Gerais sabe da importância desse MTR, de coisas que vinham de fora e que  
41 usavam o território de Minas Gerais como lixo. A verdade é essa. Mesmo dentro  
42 do território de Minas, indústria mandava para um determinado local, escondido  
43 ou qualquer coisa assim. Nós que somos uma ONG teoricamente participativa  
44 recebemos uma série de e-mails de convites da Fiemg para participar de  
45 reuniões nesse sentido. Eu não vi nada do Sindicato das Empresas  
46 Transportadoras de Cargas do Estado de Minas Gerais nem da Federação das  
47 Empresas Transportadoras de Cargas de Minas Gerais. Eu vou fazer a pergunta  
48 para você porque você participou do processo. Por que a Fiemg participou muito  
49 mais ativamente do que as empresas e mesmo o sindicato ou a Federação das  
50 Empresas Transportadoras de cargas do Estado de Minas Gerais, que existem  
51 de fato e de direito, com endereço conhecido e tem uma estrutura até boa?”  
52 Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Eu não tenho uma resposta, o que eu posso  
53 dizer é o seguinte. Através do Sinduscon, nós tivemos uma reunião com os  
54 transportadores de resíduos da construção civil, os caçambeiros. Mas com as  
55 transportadoras em geral, infelizmente, eu não tenho conhecimento se tivemos.  
56 Eu acredito que não.” Conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais: “Por último, eu  
57 queria parabenizar você e a equipe, porque sabemos da importância disso. Um  
58 transportador autônomo pode ou deve participar desse processo?” Omar José  
59 Vale do Amaral/FEAM: “Pode e deve. Se você for um gerador e colocar o CPF  
60 no transportador que seja pessoa física, se você entrar com o CPF dele naquele  
61 campo da emissão do MTR, e ele não estiver cadastrado no sistema, o sistema  
62 não aceita a emissão do MTR, vai aparecer ‘esse usuário não está cadastrado  
63 no sistema MTR-MG’.” Conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais: “Então ele  
64 não pode fazer o transporte.” Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Ele não pode  
65 fazer o transporte.” Conselheiro José do Carmo Dias: “Eu queria também  
66 parabenizar. Eu acho que tudo tem que ter um início, e o importante é começar.  
67 Eu vi ali a evolução. Basicamente, em 15 dias, passou de 4 mil cadastros para  
68 10 mil, ou seja, em 15 dias do mês de setembro, a coisa já evoluiu bastante. A  
69 única ressalva que eu gostaria de fazer – não sei se isso está no sistema – é  
70 que, quando se emite um MTR, a baixa dele teria que ser aquele último relatório  
71 da entrega do resíduo. Porque senão o cara tem o transporte, joga em uma  
72 beira de rio, e fica por isso mesmo. Eu acho que uma coisa tem que dar baixa  
73 na outra. E me deixou muito preocupado a questão do MTR emitido, que está  
74 bastante evoluído, e o CDF emitido está cá embaixo. Então eu acho que o  
75 sistema tinha que matar o outro com a emissão desse certificado final. Porque  
76 senão se pode cobrar multa pela não emissão desse CDF, porque aí  
77 controlamos aonde o registro está sendo colocado e como ele foi transportado.”  
78 Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Só uma observação com relação a isso, que  
79 um CDF pode conter vários MTRs. Então não necessariamente vai ser igual ao

80 número de MTRs emitidos. O que tem que ser igual ao número de MTRs  
81 emitidos é o 'recebido'. Esse MTR recebido tem que ser igual ao MTR emitido,  
82 com certeza. Agora o número de CDFs emitidos... Porque um CDF pode conter  
83 cinco MTRs ou 10 ou 20. Um aterro, por exemplo, pode pegar uma determinada  
84 indústria que emite MTRs para ela e pegar o período de um mês e emitir um  
85 CDF para quantos MTRs tiverem.” Conselheiro José do Carmo Dias: “O MTR  
86 teria que bater com o recebido.” Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Com o  
87 recebido, com certeza. Esse teria que ter.” Conselheiro José do Carmo Dias: “Aí  
88 eu acho que teria que ter uma multa.” Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Já  
89 tivemos denúncias dentro do sistema MTR de uma grande empresa destinadora  
90 que não está emitindo o recebimento, não está dando o recebido do MTR.”  
91 Conselheiro José do Carmo Dias: “Para onde está indo isso, nunca se sabe.”  
92 Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Por enquanto, não é a visão ainda. Ela vai  
93 ter que emitir de todos esses que estão no sistema MTR. Um detalhe que não  
94 apareceu aqui, mas a deliberação normativa estabelece um prazo de validade  
95 do MTR, ele tem 60 dias de prazo. Depois que ele é emitido, ele tem que ser  
96 recebido no destinador em 60 dias, se não ele é automaticamente cancelado.  
97 Esses que não foram recebidos, certamente, serão cancelados se passar desse  
98 prazo de 60 dias. Veja que no mês de junho estão bem próximo os recebidos.  
99 Como aumentou muito o número de MTRs, está tendo essa diferença. Mas isso  
100 tudo vai ser fiscalizado, com certeza, através do sistema, o nosso acesso  
101 permite isso.” Conselheiro José do Carmo Dias: “A minha sugestão final seria o  
102 poder público entrar nisso aí também, nos resíduos sólidos urbanos.” Omar  
103 José Vale do Amaral/FEAM: “Exato, naquela das prefeituras. Correto.”  
104 Conselheiro Bruno Baeta Ligório: “Primeiro, parabenizar pelo trabalho. E eu  
105 queria aproveitar para começar tirando uma dúvida. Eu sou empresário do ramo  
106 da construção civil. Como usuário, para já começar a se preparar. Temos seis  
107 meses pela frente para implantar. Então eu vou dar um pequeno exemplo e  
108 queria só que você me ajudasse a explicar como vai funcionar. Eu mexo com  
109 pavimentação, e um dos resíduos que geramos é a refresagem, a remoção do  
110 pavimento existente. Na maioria das vezes, esse trabalho é noturno, começa  
111 por volta da meia-noite e vai até às 6h da manhã. Eu dimensiono a quantidade  
112 de caminhões necessária. Como ficaria essa emissão, considerando que a  
113 minha equipe está na rua até de madrugada, eu não tenho computador lá. Esse  
114 resíduo, normalmente, vai para o pátio da prefeitura, onde a prefeitura o  
115 armazena temporariamente e depois vai dar um outro uso para isso, material  
116 fresado de asfalto. Ela vai usar como revestimento primário, para fechar a vala  
117 da Copasa? Como funcionaria?” Omar José Vale do Amaral/FEAM: “Dentro do  
118 sistema, quando você for emitir um manifesto, na aba de emissão do manifesto  
119 de transporte de resíduos, tem uma possibilidade de emitir MTR provisório. É  
120 uma cópia do MTR com numeração separada, diferente, em que vai estar  
121 descrito somente o gerador. O transportador, o destinador e o resíduo poderão  
122 ser preenchidos à mão. Uma outra possibilidade também é a emissão de um

123 MTR como modelo. Por exemplo, se você sabe que vai gerar aquela quantidade  
124 de fresa, que está sendo transportada talvez até por sua empresa mesmo, pelo  
125 seu caminhão, para uma determinada prefeitura, você pode criar um modelo de  
126 MTR em que você só vai preencher a quantidade que está saindo, e já está  
127 totalmente preenchido o restante das informações.” Conselheiro Bruno Baeta  
128 Ligório: “O destinatário vai receber aquilo ali, provisoriamente, e depois vai dar  
129 destinação final para aquilo. Aí ele faria um novo MTR para a prefeitura.” Omar  
130 José Vale do Amaral/FEAM: “Aí a prefeitura se enquadraria como armazenador  
131 temporário e emitiria depois um documento, que é o MTR complementar, que  
132 tem um vínculo com aquele MTR emitido no começo.” Presidente Liana Notari  
133 Pasqualini: “Eu agradeço mais uma vez a apresentação. Parabéns pelo  
134 trabalho.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**  
135 **PRÉVIA. 6.1) Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. Usina**  
136 **Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10). Usina**  
137 **solar fotovoltaica. Várzea da Palma/MG. PA 07221/2019/001/2019. Classe 4.**  
138 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
139 **Suppri.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
140 Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Sicepot, Sinduscon, Abes, Crea, Ponto  
141 Terra e Codemig. Ausências: SES, CMI e Seinfra. **7) PROCESSO**  
142 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
143 **CORRETIVA. 7.1) Prefeitura Municipal de Sacramento / Estação de**  
144 **tratamento de esgoto. ETE Santa Cecília. Estação de tratamento de esgoto**  
145 **sanitário. Sacramento/MG. PA 19725/2009/004/2018. Classe: 4 (conforme**  
146 **Lei nº 21.972/2016. artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**  
147 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos  
148 termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Sicepot,  
149 Sinduscon, Abes, Crea, Ponto Terra e Codemig. Ausências: SES, CMI e  
150 Seinfra. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
151 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Alfenas Ambiental**  
152 **Tratamento de Resíduos e Limpeza Urbana Ltda. Aterro Sanitário Pedro**  
153 **Lúcio Leone Andrade. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de**  
154 **Pequeno Porte (ASPP); aterro para resíduos não perigosos. Classe II-A e II-**  
155 **B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil;**  
156 **disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido**  
157 **não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e**  
158 **E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro**  
159 **sanitário, aterro para resíduos não perigosos. Classe II A. Ou célula de**  
160 **disposição especial. Alfenas/MG. PA 00451/1995/009/2019. Classe 4**  
161 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**  
162 **Supram Sul de Minas.** Licença renovada por unanimidade nos termos do  
163 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Cohab, Sicepot, Sinduscon,  
164 Abes, Crea, Ponto Terra e Codemig. Ausências: SES, CMI e Seinfra. **8.2)**

165 **Coteminas S/A. Aterro para resíduos não perigosos. Classe II, de origem**  
166 **industrial. Montes Claros/MG. PA 0050/1982/020/2017. Classe 6.**  
167 **Apresentação: Supram Norte de Minas.** Processo retirado de pauta com  
168 pedido de vista do Sicepot e vista conjunta solicitada por Sinduscon e ONG  
169 Ponto Terra. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
170 tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini agradeceu a presença de todos e  
171 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

172  
173 **APROVAÇÃO DA ATA**  
174

---

175  
176 **Liana Notari Pasqualini**  
177 **Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
178 **de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**